



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus* Restinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

- I. Que os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico e Redes de Computadores, sob a coordenação do primeiro servidor.

Nome	Representação
Pedro Chaves da Rocha	Coordenador do Curso
André Marcelo Schneider	Ciências Exatas e da Terra
Cassiana Grigoletto	CAGPPI – Linguística, Letras e Artes
Diego Moreira da Rosa	Desenvolvimento Institucional
Eliana Beatriz Pereira	Ciências Exatas e da Terra
Jezer Machado de Oliveira	Ciências Exatas e da Terra
Josiane Machado Godinho	Direção de Ensino - Pedagoga
Luis Felipe Kiesow de Macedo	CGAE – Ciências Exatas e da Terra
Rafael Pereira Esteves	Ciências Exatas e da Terra
Régio Antônio Michelin	Ciências Exatas e da Terra
Rodrigo Lange	Ciências Exatas e da Terra

- II. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:
- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
 - b. Organização Didática do IFRS;
 - c. Instrução Normativa Proen 4/2015 e seus anexos;
 - d. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
 - e. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
 - f. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - g. Plano Nacional da Educação – PNE;
 - h. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- III. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes itens de discussão na reestruturação do Projeto Pedagógico:
- a. Possibilidade de mudança da modalidade ofertada;
 - b. Possibilidade de mudança na habilitação ou ênfase do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- IV. Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do *Campus* Restinga

- V. Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 01 de setembro de 2018, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016
(O original encontra-se assinado no gabinete do *campus*.)